



Campina Verde, 14 de dezembro de 2021.

Ofício PL nº 050/2021

Encaminha Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho-lhe o Projeto de Lei nº 050/2021 que **"AUTORIZA HORÁRIO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO POR TEMPO DETERMINADO DO COMÉRCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, acompanhado de Mensagem dirigida aos eminentes Vereadores que compõe esta eg. Câmara Municipal, solicitando a V. Excelênciaseja posto em apreciação em **REGIME ESPECIAL DE URGÊNCIA**.

Ao ensejo renovo a V. Excelênciameus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


HELDER PAULO CARNEIRO

Prefeito Municipal

A Sua Excelênci, o senhor

VANDERLEI FERREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Campina Verde/MG

CÂMARA MUNICIPAL
CAMPINA VERDE

PROTOCOLO Nº 576/21

14/12/2021 12:10 hs

Eduardo R. F. Medeiros
Assistente Administrativo
Câmara Municipal de Campina Verde - MG



PROJETO DE LEI Nº 050/2021.



**"AUTORIZA HORÁRIO ESPECIAL DE
FUNCIONAMENTO POR TEMPO DETERMINADO DO
COMÉRCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O povo do Município de Campina Verde, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento do comércio no Município de Campina Verde e no Distrito de Honorópolis, nos seguintes termos:

I - No dia 16 de dezembro do ano em curso, das 08:00 horas até às 20:00 horas;

II – No dia 18 de dezembro do ano em curso, das 09:00 horas até às 18:00 horas;

III – No dia 19 de dezembro do ano em curso, das 09:00 horas até às 13:00 horas;

IV – Do dia 20 ao dia 24 de dezembro do ano em curso, das 09:00 horas até às 21:00 horas.

Parágrafo Único – Deverão ser observadas e respeitadas pelos Empregadores, às normas legais previstas na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, no que diz respeito à jornada de trabalho, devendo



ser observado o revezamento e/ou o trabalho em mais de uma escala, bem como, o pagamento de horas extras ou banco de horas, se for o caso, garantindo os direitos dos Empregados/Trabalhadores.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na e sua publicação, vigência até o dia 24 de dezembro do ano me curso.

Prefeitura Municipal de Campina Verde, 14 de dezembro
de 2021.

HELDER PAULO CARNEIRO

Prefeito Municipal



Mensagem Justificativa

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

Excelentíssimo Senhor Presidente e Vereadores

Cumprimentando-os, sirvo-me do presente para encaminhar o anexo Projeto de Lei nº 050/2021, o qual dispõe sobre a autorização de horário especial de funcionamento por tempo determinado do comércio e dá outras providências.

A ampliação do horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais no período que antecede as festividades natalinas para fomentar o comércio local, o qual, já foi sacrificado neste ando, em decorrência das restrições de funcionamento oriundas dos efeitos da Pandemia do COVID-19, proporcionando, assim, oportunidade para os comerciantes de venderem mais e para os consumidores que possuem jornada de trabalho a cumprir, oportunidade de encontrar o comércio em pleno funcionamento, para comprar uma lembrancinha para seus familiares.

Contamos, pois, com o usual apoio dos nobres edis para a aprovação unânime do presente.

Atenciosamente,

HELEDER PAULO CARNEIRO

Prefeito Municipal